



JOSÉ LUIS MOREIRA DA SILVA
Presidente da ASAP

OS DESAFIOS DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS EM PORTUGAL

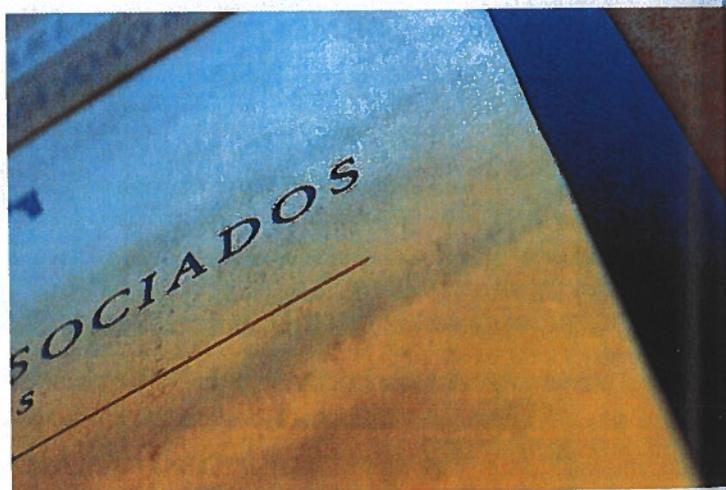
É com muito gosto que a ASAP - Associação das Sociedades de Advogados de Portugal se junta a esta homenagem do Boletim da Ordem dos Advogados aos 40 anos da publicação da primeira lei que regulamentou as sociedades de advogados em Portugal (Decreto-Lei n.º 513-Q/79, de 26 de dezembro). De 1979 até 2020 muita foi a evolução das sociedades de advogados em Portugal, sendo hoje uma realidade inultrapassável e afirmada. As sociedades de advogados em Portugal não nasceram em 1979, existindo já naquele ano algumas que se notabilizavam como precursoras de uma nova forma de fazer advocacia. No I Congresso Nacional dos Advogados, em novembro de 1972, já se havia aprovado a necessidade de uma futura regulamentação de um regime das sociedades de advogados, que apenas veio a ser finalmente consagrada em letra de lei em 1979, depois de variadas e demoradas vicissitudes. Num momento como o que estamos a recordar, é forçoso nomear alguns dos Colegas percursores neste movimento societário, como Gonçalves Pereira, Sousa Brito, Antonio Maria Pereira, Cancellata de Abreu,

Nos anos 80 e 90 do século passado poucas sociedades ultrapassavam os vinte advogados, enquanto que hoje são já mais de duas dezenas com mais de 50 advogados e algumas com mais de 200

Morais Leitão, Galvão Telles, Vieira de Almeida, Rui Pena. Natural sequência da partilha de despesas e de locais de trabalho por advogados em prática individual, a emergência de sociedades formais de advogados trouxe uma maior eficiência na prática da advocacia. Uma evolução natural, acompanhando igualmente a evolução do Direito e dos próprios clientes. Do Direito, que se ia tornando cada vez mais complexo, exigindo uma atenção especializada, impossível para uma pra-

tica generalista e individual. Mas essencialmente dos clientes, que também cresciam e exigiam cada vez mais dos seus advogados.

De 1979 até 2004 (momento da publicação da segunda lei das sociedades de advogados) o crescimento de sociedades de advogados registadas na Ordem dos Advogados cresceu exponencialmente. De apenas 2 em 1980, já se encontravam registadas em 2004 mais de 1000, sendo que hoje apenas poucas centenas mais existem, entre novos registos, extinções e fusões, embora o número de sócios e associados em cada sociedade tenha sofrido um sensível aumento. Nos anos 80 e 90 do século passado poucas socie-



dades ultrapassavam os vinte advogados, enquanto que hoje são já mais de duas dezenas com mais de 50 advogados e algumas com mais de 200. Também se foram juntando vários outros colaboradores não advogados, aumentando os serviços de apoio e crescendo também nos espaços ocupados. Apareceram também as primeiras sociedades de advogados estrangeiras em Portugal - Linklaters, Simmons-Simmons, Cuatrecasas, Guarrigues, Uria, a que se haviam de juntar algumas outras nos anos seguintes. E deu-se o primeiro salto para a internacionalização, fundamentalmente nos países de expressão portuguesa, pela comunhão de língua e de Direito, começando-se a prestar serviços fora de Portugal. Este segundo momento da evolução das sociedades

de advogados em Portugal, de 1979 a 2004 (sendo o primeiro o referente ao período pré-regulamentação, anterior a 1979), moldou as sociedades de advogados hoje existentes.

Foi, aliás, neste período de crescimento que se sentiu a necessidade de criar a ASAP – Associação das Sociedades de Advogados de Portugal, em 14 de fevereiro de 2002.

Esta evolução e preparação permitiu às sociedades de advogados enfrentar os enormes desafios que os períodos subsequentes de arrefecimento económico do país trouxeram, desde 2010, com a crise soberana, até hoje,

com a crise pandémica. Mesmo em períodos de arrefecimento económico, as sociedades de advogados souberam manter e crescer a sua atividade, criando emprego com o aumento do número de associados, colaboradores e de prestadores de serviços, informatizando e inovando nos seus métodos. Assim é que foi genericamente possível manter regimes de teletrabalho, comunicando à distância com os colegas e com os clientes, sem perda de qualidade. Mas esta evolução muito positiva não pode fazer esquecer os grandes desafios que as sociedades de advogados enfrentam, alguns deles desde a sua origem, nos anos 70 do século passado. Desafios de gestão, internacionalização, tecnológicos, fiscais e jurídicos. Novos tempos exigem novas for-

mas de prestar os serviços de advocacia, pois tem de se estar permanentemente a evoluir e a acompanhar as necessidades dos clientes, que também evoluem e sempre mais rapidamente. Assim, as atuais sociedades de advogados têm de se saber adaptar aos novos tempos e às novas mentalidades, sabendo sempre atrair e reter os melhores talentos e saber propiciar uma relação adequada entre a profissão e a vida familiar.

Também, se tem de estar atento aos desafios da internacionalização, que foi o que permitiu às sociedades britânicas e norte-americanas crescer tão depressa, impondo a sua língua e o seu Direito ao Mundo. As sociedades de advogados portuguesas têm igualmente de saber aproveitar o enorme potencial lusófono para crescer, sabendo que para isso é urgente contratar em português e sob o modelo lusófono, criando tribunais arbitrais em língua portuguesa, dialogando mais com os Colegas dos países de expressão portuguesa, da América Latina, África e Ásia.

Os desafios tecnológicos são talvez os que mais pesam nos orçamentos das sociedades, sendo que estão apenas ao alcance de algumas sociedades, a não ser que seja possível a intervenção de uma ASAP para permitir a introdução de inovação a preços mais acessíveis. Mas, seja como for, o futuro vai exigir cada vez maior investimento em informatização e em no-

vas ferramentas tecnológicas que facilitem o trabalho mais rotineiro e nos coloquem ao nível das congéneres internacionais e das exigências dos clientes. Um dos desafios que persegue as sociedades de advogados desde o seu nascimento é o regime fiscal. Fruto da criação das sociedades de advogados como sociedades de profissionais, essencialmente como sociedades civis, o regime fiscal que desde logo lhes ficou associado, foi o da transparência fiscal, ou seja, que os lucros seriam tributados na esfera de cada sócio e não na sociedade. Este regime sempre trouxe

iniquidades várias, como a tributação de lucro não distribuído, mas hoje a situação é insustentável pela evidente e manifesta criação de desigualdades. Hoje, a situação é de plena desigualdade entre sociedades de profissionais e mesmo entre sociedades de advogados! Na verdade, todas as restantes sociedades de profissionais existentes em Portugal, exceto as de advogados e de solicitadores, podem constituir-se como sociedades comerciais e ser tributadas nos termos gerais do IRC. Mas pior, mesmo as sociedades de advogados estrangeiras, quer se estabeleçam em Portugal ou não, mas aqui exerçam a sua atividade, podem atuar com o seu estatuto comercial original e ficar sujeitas ao IRC. Ou seja, hoje temos

uma iniqua desigualdade e concorrência desleal. A tributação pelo regime de transparência fiscal tem de acabar como obrigação, permitindo-se uma opção pelo sujeito passivo. Esta solução vem sendo proposta pela Ordem dos Advogados e pela ASAP ao Governo desde há largos anos, infelizmente ainda sem acolhimento, mas é uma exigência constitucional que temos de continuar a defender.

Finalmente, temos vários desafios importados de regulamentação europeia que, algumas, põem em causa a relação essencial entre o advogado e o seu cliente, o mesmo é dizer: que põem em causa o Estado de Direito, por abalarem as fundações do direito ao acesso à Justiça, onde o Advogado é central. Falamos da querela da multidisciplinariedade, que o atual Estatuto da Ordem dos Advogados ainda proíbe, mas que exigiria uma maior discussão. Falamos especialmente das medidas que têm vindo a ser impostas para combate ao branqueamento de capitais e ao terrorismo, ultimamente impondo ao advogado que denuncie o seu cliente, sob pena de sanções aplicadas também ao advogado, pondo em causa a confidencialidade essencial da relação de confiança que deve existir entre o advogado e o seu cliente.

Não são poucos nem pequenos os desafios que as sociedades de advogados têm ainda pela frente, mas já demonstraram nestes últimos 40 anos que estão prontas para os ultrapassar com sucesso. ■

Os desafios tecnológicos são talvez os que mais pesam nos orçamentos das sociedades, sendo que estão apenas ao alcance de algumas sociedades, a não ser que seja possível a intervenção de uma ASAP para permitir a introdução de inovação a preços mais acessíveis
